LEI MUNICIPAL Nº 2146, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 138.400,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 138.400,00 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.041- Manutenção do piso da Atenção básica – PAB fixo
( ) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 38.400,00
( )- 3.3.90.32.00.00 – Material bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 138.400,00 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAUDE
Receita:1.7.18.03.11.12.00.00 – Incremento temp. do piso da atenção básica R$138.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017